



**VIGÉSIMO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 455/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO**

1.1) **CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUBER LOURENÇO**, brasileiro, portador do RG nº M-8.676.013 SSP/MG, inscrito no CPF nº 036.102.696-00, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023 e pelo Decreto Municipal nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017.

1.2) **CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0086-81, estabelecida nesta cidade, na Rua Mata dos Pinhais, nº 410, Térreo, Bairro Jardim Botânico, CEP 38.410.680 e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Napoleão de Barros, nº 715, Bairro Vila Clementino, CEP 04.024.002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

1.3) **FUNDAMENTO** – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual vigente, oriundo da Dispensa de Licitação nº 354/2019, na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 § 1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica por meio das Leis Municipais nºs 7.579/2000 e suas alterações e 11.032/2011; nos Decretos Municipais nºs 11.679/2009, 12.561/2010, 12.161/2010 e 17.935/2019; na Lei Orçamentária Municipal nº 13.905, de 05 de dezembro de 2022- LOA 2023; na Lei Federal nº 9.637/1998; na Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 141/2011; na ADI nº 1923/DF – STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013; nas demais legislações pertinentes; e no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado pelo Município, então compromissário, com os Ministérios Públicos do Estado de Minas Gerais, Federal em Uberlândia e do Trabalho, denominados compromitentes, no dia 09 de maio de 2019, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1) Constitui objeto do presente aditamento:

2.1.1. Acréscimo de valor no montante de:

- R\$43.534,22 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) referente ao pagamento



das horas extras dos profissionais que trabalharam na Campanha de Vacinação – Dia D que aconteceu no dia 06/05/2023.

- R\$ 136.962,84 (cento e trinta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para recomposição/ substituição dos servidores aposentados da PMU, pelo período de junho a dezembro/2023.

- R\$92.734,86 (noventa e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente ao plano de contingência da dengue até 31/05/2023.

- R\$12.540,50 (doze mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos) referente ao plano de contingência na pediatria até 31/05/2023.

2.1.2. Reajuste de valor no montante de:

- R\$ 3.798.472,95(três milhões, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) referente ao período de maio a dezembro/2023, conforme acordo coletivo – 2023/2024.

- R\$ 693.704,00(Seiscentos e noventa e três mil, setecentos e quatro reais) para reajuste de vale alimentação no período de maio a dezembro/2023, conforme acordo coletivo – 2023/2024.

- R\$ 41.048,16 (quarenta e um mil, quarenta e oito reais e dezesseis centavos), referente ao segundo reajuste do piso da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS neste exercício de 2023, para o período de maio a dezembro de 2023.

2.1.3. Alteração da cláusula quinta, item 5.1 para inclusão da seguinte dotação orçamentária, Fonte e Ficha, conforme Decreto nº 20.443 de 16/06/2023, para abertura de crédito suplementar em razão do superávit financeiro e Resolução SES/MG nº 8432/2022: 09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02, Fonte 2621000, Ficha 15565;

2.1.4. Alteração do Anexo IV - Sistema de Liberação de Parcelas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO**

3.1) Fica estimado o valor global R\$ 4.818.997,53(quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais, cinquenta e três centavos), oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	<b>VALOR ATUAL</b>	<b>ACRÉSCIMO R\$</b>	<b>TOTAL R\$</b>
09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	37354	1500000	C/C 487-4 Ag. 3961 CEF	42.869.468,50	-	42.869.468,50
09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	37348	1500000	C/C 487-4 Ag. 3961	53.613.192,58	-	53.613.192,58



			CEF			
09.10.302.1002.28 58.3.3.50.85-09.02	37356	1621000	C/C 98.050-1 Ag.2918-1 BB	1.460.000,00	-	1.460.000,00
09.10.301.1001.29 51.3.3.50.85-09.02	37350	1600000	C/C 624.045-6 Ag. 3961 CEF	10.000.000,00	2.000.000,00	12.000.000,00
09.10.302.1002.28 58.4.4.50.42-09.02	14868	1600000	C/C 624.045-6 Ag. 3961 CEF	123.600,00	-	123.600,00
09.10.302.1002.28 58.3.3.50.42-09.02	37358	1600000	C/C 624.045-6 Ag. 3961 CEF	15.000.000,00	-	15.000.000,0
09.10.302.1002.28 58.3.3.50.85-09.02	15565	2621000	BB Ag. 2918-1 C/C: 100.508-1	-	2.818.997,53	2.818.997,53
<b>TOTAL</b>				<b>123.066.261,08</b>	<b>4.818.997,53</b>	<b>127.885.258,61</b>

3.2) Os repasses do valor referido serão efetuados nos termos do Anexo IV – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar o acréscimo nas parcelas fixas dos setores Leste, Apoio e SIATE, conforme cronograma abaixo:

<b>Setor Leste</b>					
<b>Mês</b>	<b>Parcela Pré-Fixada</b>	<b>Parcela Variável</b>	<b>Parcela Pós-Fixada</b>	<b>Valor contingenciado</b>	<b>Total</b>
<b>Janeiro</b>	6.870.404,31	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.963.379,23
<b>Fevereiro</b>	6.870.404,31	340.895,77	562.916,62	189.162,53	7.963.379,23
<b>Março</b>	7.383.501,17	340.895,77	562.916,62	189.162,53	8.476.476,09
<b>Abril</b>	7.983.071,74	340.895,77	562.916,62	189.162,53	9.076.046,66
<b>Mai</b>	7.553.210,96	340.895,77	562.916,62	189.162,53	8.646.185,88
<b>Junho</b>	8.692.217,42	340.895,77	562.916,62	189.162,53	9.785.192,34
<b>Julho</b>	7.475.310,73	340.895,77	562.916,62	189.162,53	8.568.285,65
<b>Agosto</b>	7.475.310,73	340.895,77	562.916,62	189.162,53	8.568.285,65
<b>Setembro</b>	7.475.310,73	340.895,77	562.916,62	189.162,53	8.568.285,65



<b>Outubro</b>	7.475.310,73	340.895,77	562.916,62	189.162,53	8.568.285,65
<b>Novembro</b>	7.475.310,73	340.895,77	562.916,62	189.162,53	8.568.285,65
<b>Dezembro</b>	7.475.310,73	340.895,77	562.916,62	189.162,53	8.568.285,65
	<b>90.204.674,29</b>	<b>4.090.749,24</b>	<b>6.754.999,44</b>	<b>2.269.950,36</b>	<b>103.320.373,33</b>

<b>Setor Apoio</b>				
<b>Mês</b>	<b>Parcela Pré-Fixada</b>	<b>Parcela Pós-Fixada</b>	<b>Valor contingenciado</b>	<b>Total</b>
<b>Janeiro</b>	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	<b>1.202.746,32</b>
<b>Fevereiro</b>	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	<b>1.202.746,32</b>
<b>Março</b>	1.121.695,81	45.094,58	35.955,93	<b>1.202.746,32</b>
<b>Abril</b>	1.257.769,66	45.094,58	35.955,93	<b>1.338.820,17</b>
<b>Maio</b>	1.257.769,66	45.094,58	35.955,93	<b>1.338.820,17</b>
<b>Junho</b>	1.302.598,99	45.094,58	35.955,93	<b>1.383.649,50</b>
<b>Julho</b>	1.147.846,26	45.094,58	35.955,93	<b>1.228.896,77</b>
<b>Agosto</b>	1.147.846,26	45.094,58	35.955,93	<b>1.228.896,77</b>
<b>Setembro</b>	1.147.846,26	45.094,58	35.955,93	<b>1.228.896,77</b>
<b>Outubro</b>	1.147.846,26	45.094,58	35.955,93	<b>1.228.896,77</b>
<b>Novembro</b>	1.147.846,26	45.094,58	35.955,93	<b>1.228.896,77</b>
<b>Dezembro</b>	1.147.846,26	45.094,58	35.955,93	<b>1.228.896,77</b>
	<b>14.070.303,30</b>	<b>541.134,96</b>	<b>431.471,16</b>	<b>15.042.909,42</b>

<b>SIATE</b>			
<b>Mês</b>	<b>Parcela Pré-Fixada</b>	<b>Valor contingenciado</b>	<b>Total</b>
<b>Janeiro</b>	765.020,40	16.660,59	<b>781.680,99</b>
<b>Fevereiro</b>	765.020,40	16.660,59	<b>781.680,99</b>
<b>Março</b>	765.020,40	16.660,59	<b>781.680,99</b>
<b>Abril</b>	851.325,70	16.660,59	<b>867.986,29</b>
<b>Maio</b>	765.020,40	16.660,59	<b>781.680,99</b>
<b>Junho</b>	777.353,46	16.660,59	<b>794.014,05</b>
<b>Julho</b>	772.214,67	16.660,59	<b>788.875,26</b>
<b>Agosto</b>	772.214,67	16.660,59	<b>788.875,26</b>
<b>Setembro</b>	772.214,67	16.660,59	<b>788.875,26</b>
<b>Outubro</b>	772.214,67	16.660,59	<b>788.875,26</b>
<b>Novembro</b>	772.214,67	16.660,59	<b>788.875,26</b>
<b>Dezembro</b>	772.214,67	16.660,59	<b>788.875,26</b>
	<b>9.322.048,78</b>	<b>199.927,08</b>	<b>9.521.975,86</b>





---

---

#### **CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem e posteriores Aditivos, naquilo que não conflitarem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente ADITIVO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia/MG,

---

#### **Assinaturas com Certificado**

##### **DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE**

Doc. vistado digitalmente por Wolney Gomides Timoteo - 03380229610

Certificado: \*\*222850da\*\*\*\*\*4ed0675a\*\*f2f12\*\*\*\*\*f7b7f - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 21/07/2023

Data: 30/06/2023 13:46:04



---

##### **DIRETORIA FINANCEIRA DA SAUDE**

Doc. vistado digitalmente por Marlon Bruno de Araújo - 07984017611

Certificado: \*\*2f30571a\*\*\*\*\*7086f130\*\*a41e3\*\*\*\*\*a7d78 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 15/02/2024

Data: 30/06/2023 13:59:08



---

##### **ASSESSORIA JURÍDICA SECRETARIA**

Doc. vistado digitalmente por Camila Sanchez Pedroni - 03403946177

Certificado: \*\*a1abe08b\*\*\*\*\*775424b8\*\*ce4a1\*\*\*\*\*c21a0 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 24/07/2024

Data: 30/06/2023 14:01:32



---

##### **ASSINATURA CONTRATADO(A)**

Doc. ass. digitalmente por Ronaldo Ramos Laranjeira - 04203843839

Certificado: \*\*IBJANBg\*\*\*\*\*tFETE3Qb\*\*b1zk3\*\*\*\*\*DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 25/09/2023

Data: 30/06/2023 14:26:22



---

##### **ASSINATURA SECRETÁRIO(A)**

Doc. ass. digitalmente por Clauber Lourenco - 03610269600

Certificado: \*\*IBJANBg\*\*\*\*\*vJ9QTsrM\*\*MntQE\*\*\*\*\*DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Data: 30/06/2023 17:06:59



## JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no exercício de suas atribuições, visando ao interesse público, justifica acréscimo de valor no Contrato de Gestão nº 455/2019, firmado entre o Município de Uberlândia e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, cujo objeto é o gerenciamento operacional de todas as ações de assistência à saúde das Unidades de Saúde.

O referido contrato foi celebrado em 31 de maio de 2019, com prazo de vigência iniciando até 31 de dezembro de 2019, sendo realizado os seguintes aditivos:

-1º Termo Aditivo refere-se a acréscimo de serviços pela implantação do Projeto Acolher Ouvir e Agir, Sistema Integrado de Atendimento a Traumas e Emergências – SIATE 193, implantação de equipe de PSF e NASF para assistência aos pacientes reclusos no sistema prisional, presídio e penitenciária e ampliação dos serviços de oftalmologia, no valor de R\$ 3.146.233,80 e alteração da Cláusula Sexta, Item 6.3.1, Setor Leste, UAIs, para correção da forma extensa do valor previsto.

-2º Termo Aditivo prevê a prorrogação de prazo contratual para 31/12/2020 e altera dotações orçamentárias.

-3º Termo Aditivo trata de acréscimo de valor, no montante de R\$ 3.615.810,79, correspondentes à implantação de Plano de Contingência – COVID -19, com previsão de gastos com horas extras para reposição de profissionais afastados, aumento do consumo de materiais e insumos, dentre outros e, ainda, a implantação do serviço de teleconsultoria.

-4º Termo Aditivo trata de acréscimo de valor no montante de R\$ 8.301.367,43 (oito milhões trezentos e um mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), correspondentes à equiparação salarial.

-5º Termo Aditivo prevê a prorrogação de prazo por 6(seis) meses, de 01/01/2021 a 30/06/2021.

-6º Termo Aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 2.205.375,34 (dois milhões duzentos e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

-7º Termo Aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 5.886.565,38 (cinco milhões oitocentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) e inclusão de dotação.

-8º Termo Aditivo para Acréscimo de valor no montante total de R\$ 5.003.165,36 (cinco milhões três mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

-9º Termo de Aditamento para prorrogação de prazo por 2(dois) meses, de 01/07/2021 a 31/08/2021 e inclusão de dotação.

-10º Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 2(dois) meses, de 01/09/2021 a 31/10/2021.

-11º Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 2(dois) meses, de 01/11/2021 a 31/12/2021.

-12º Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 03(três) meses de 01/01/2022 a 31/03/2022 para os setores: Oeste e Central-Norte e prorrogação por 6(seis) meses, de 01/01/2022 a 30/06/2022 para os setores: Leste, Apoio e Siate.

-13º Termo Aditivo para prorrogação de serviço por mais 01(UM) mês de 01/04/2022 a 30/04/2022 para os setores: Oeste e Central-Norte e alteração do Anexo V - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO.

-14º Termo Aditivo de acréscimo de valor para inclusão de todas as despesas referentes aos setores oeste e central-norte no mês de abril/2022, continuidade das ações de contingenciamento e enfrentamento da pandemia de COVID-19, substituição de profissionais aposentados PMU e aquisição de cafeteiras elétricas em substituição aos fogões das unidades de saúde.

-15º Termo Aditivo de Acréscimo de valor no montante de R\$ 9.326.723,16 (nove milhões trezentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), para reajuste salarial, sub-rogação de colaboradores central norte e oeste e inclusão de lanches, coleta de resíduos, lavanderia e reprografia para o setor leste, apoio e SIATE.

-16º Termo Aditivo de acréscimo de valor no montante de R\$ 6.127.000,00 (seis milhões cento e vinte e sete mil reais), em razão do processo de sub-rogação dos colaboradores dos setores Central Norte e Oeste aos Contratos nº 177/2022 e 178/2022, que não foram concluídos em sua integralidade dentro dos prazos previstos.

-17º Termo Aditivo de acréscimo de valor no montante de R\$ 407.324,89(quatrocentos e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), referentes a ações da campanha de vacinação contra influenza, substituição de profissionais aposentados PMU, para adequação do SESMT, implementação projeto pediatria, implantação e manutenção do Plano de Cuidados ao paciente Gabriel em conformidade com o estabelecido em Acordo Judicial, substituição de computadores obsoletos, transferência do gerenciamento do serviço de antivírus para a Contratada e transferência da obrigação de aquisição de insumos(escritório/limpeza/consumo) para a Contratada e inclusão de dotação.

-18º Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 03(três) meses de 01/07/2022 a 30/09/2022 para os setores para os setores: Leste, Apoio e Siate, para que não ocorra descontinuidade na prestação dos serviços de gerenciamento das Unidades de Saúde.

-19º Termo Aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 1.517.591,56(um milhão quinhentos e dezessete mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), referentes colaboradores ainda não sub-rogados, transferência de obrigação para aquisição de insumos, reajuste salarial ACS, horas extras para equipes de assistência aos romeiros e recomposição do quadro de colaboradores PMU de julho a setembro/2022.

-20º Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 03(três) meses de 01/10/2022 a 31/12/2022 para os setores para os setores: Leste, Apoio e Siate, para que não ocorra descontinuidade na prestação dos serviços de gerenciamento das Unidades de Saúde.

-21º Termo Aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ R\$ 5.656.170,48 (cinco milhões seiscentos e cinquenta e seis mil cento e setenta reais e quarenta e oito centavos), referente plano de cuidados paciente Gabriel, reposição colaboradores PMU, enfermeiro central de ambulâncias, recomposição rubrica aquisição de insumos e recomposição do quadro de pessoal SIATE.

-22º Termo Aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 3.182.277,49(três milhões cento e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), referente a licença maternidade estendia, recomposição parcela pós-fixada de junho a dezembro/2022, recomposição de aquisição de bens em conjunto pelos três setores e inclusão de conta corrente.

-23º Termo Aditivo, para prorrogação de prazo por 12(doze) meses.

-24º Termo Aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ 823.114,10(oitocentos e vinte e três mil cento e quatorze reais e dez centavos) referente plano de contingência COVID até jan/23, reajuste ACS até dez/23, substituição quadro de aposentados, cobertura do carnaval e plano de contingência da dengue até 15/04/2023.

-25º Termo Aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ R\$ 2.869.468,50(dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), para plano de contingência da dengue até 15/05/2023, reposição de profissionais ausentes e plano de contingência pediatria.

Considerando o reajuste salarial 2023 dos colaboradores da rede municipal de saúde, estabelecido em 10%, conforme acordo coletivo 2023/2024 faz-se necessário um acréscimo de R\$ 3.798.472,95 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) referente ao período de maio a dezembro/2023, com pagamento inicial a partir de julho de 2023.

Considerando o reajuste do vale refeição para os colaboradores da rede municipal de saúde, conforme acordo coletivo 2023/2024 faz-se necessário um acréscimo de R\$ 693.704,00(Seiscentos e noventa e três mil, setecentos e quatro reais) referente ao período de maio a dezembro/2023, com pagamento inicial a partir de julho/2023.

Considerando a cobertura do evento dia “D” de vacinação, realizado no dia: 06/05/2023, será incrementado o valor de R\$ 43.534,22(quarenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), referente ao pagamento dos profissionais que trabalharam em horário extraordinário, naquele dia.

Para dar continuidade as devidas substituições dos servidores efetivos aposentados será realizado acréscimo de valor no montante de R\$ 136.962,84 (cento e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) no período de junho a dezembro de 2023.

Considerando ainda, o segundo reajuste do piso da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS neste exercício de 2023 é necessário o acréscimo de valor no

montante de R\$ 41.048,16 (quarenta e um mil, quarenta e oito reais e dezesseis centavos), para o período de maio a dezembro de 2023.

Considerando a manutenção do plano de contingência para combate aos casos de Dengue no Município de Uberlândia até 31 de maio de 2023, faz-se necessário acréscimo de valor no montante de R\$92.734,86 (noventa e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Considerando a continuidade, até 31 de maio de 2023, do plano de contingência de atendimentos em pediatria na rede municipal de saúde, em razão do grande número de casos de crises respiratórias, será aportado ao contrato o valor de R\$12.540,50 (doze mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos) referentes a plano de contingência para pediatria.

Considerando a Resolução SES/MG nº 8432/2022, que regulamenta ações para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritários e decreto nº 20.443, de 16, de junho de 2023, para abertura de crédito suplementar, em razão de superávit financeiro, será necessária alteração da cláusula quinta, item 5.1 para inclusão da seguinte dotação: 09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02, Fonte 2621000, Ficha 15565.

Para adequar-se aos valores acrescidos, altera-se o Anexo IV – Sistema de Liberação de Parcelas.

O art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, permite alteração nos contratos, nos seguintes casos:

Art 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Considerando ainda, que há previsão na Lei Orçamentária Municipal nº 13.905, de 05 de dezembro de 2022- LOA 2023.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento contratual, que encontra amparo legal na cláusula décima quarta do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” e no art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberlândia-MG, 26 de junho de 2023.

**CLAUBER LOURENÇO**

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**Nome Arquivo: 107 Justificativa Acrescimo valor Contrato n 455 SPDM 1.pdf**  
**Documento assinado de forma digital por LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS**  
**02735472671**

**Certificado: \*\*IBjANBg\*\*\*\*\*w27BO9TM\*\*MwkIM\*\*\*\*\*DAQAB**

**Data Validade: 18/11/2023**

**Data: 26/06/2023 15:38:08**



**ASSINATURA DIGITAL**

**f483fad8efd33f6ad7c90bbd9533e410**

Nome Arquivo: Justificativa 26 Adit 455 2019 .pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 03500846106

Certificado: INEXISTENTE

Data: 30/06/2023 12:32:28

**ASSINATURA DIGITAL**

**6cb30e806e426fb19b14dcab469242b1**



**Nome Arquivo: Justificativa 26 Adit 455 2019 .pdf**  
**Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO**  
**Certificado: \*\*BijANBgk\*\*\*\*J9QTrMn\*\*ntQEJ\*\*\*\*AQAB**  
**Data Validade Certificado: 17/01/2024**  
**Data: 30/06/2023**



**ASSINATURA DIGITAL**  
**fce3ad713e3063ee9b04d28b39473a1c**

**DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETORES LESTE, APOIO e SIATE**

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL A FEVEREIRO 2023	VALOR MENSAL MARÇO 2023	VALOR MENSAL ABRIL 2023	VALOR MENSAL MAIO A JUNHO 2023	ACRÉSCIMO 26º TA	VALOR MENSAL JUNHO 2023 26º TA	VALOR MENSAL JULHO A DEZEMBRO 2023 26º TA
<b>Receitas Totais</b>							
1 Parcela Pré-Fixada	9.947.806,54	10.460.903,40	11.282.853,12	10.766.687,04	687.403,29	11.962.855,89	10.586.057,68
2 Parcela Variável	8.757.120,52	9.270.217,38	10.092.167,10	9.576.001,02	687.403,29	10.772.169,87	9.395.371,66
3 Pós-Fixada	340.895,77	340.895,77	340.895,77	340.895,77	-	340.895,77	340.895,77
4 Provisionamento multa FGTS	608.011,20	608.011,20	608.011,20	608.011,20	-	608.011,20	608.011,20
	241.779,05	241.779,05	241.779,05	241.779,05	-	241.779,05	241.779,05
<b>Gastos Totais (custos + despesas - dedução isenção INSS cota patronal)</b>							
	9.947.806,54	10.460.903,40	11.282.853,12	10.766.687,04	687.403,29	11.962.855,89	10.586.057,68
<b>Custos Totais (Pessoa/encargos + 1+2+3+5)</b>							
	11.528.006,49	12.041.103,35	12.863.053,08	12.346.887,00	687.403,29	13.543.055,85	12.166.257,65
<b>Pessoa/Encargos</b>							
5 Salários	10.714.541,58	11.220.348,44	12.016.123,50	11.533.422,09	675.312,20	12.717.499,84	11.352.792,74
6 FGTS (8%)	6.594.782,94	7.100.589,80	7.025.625,42	6.629.229,31	675.312,20	7.813.307,06	7.233.034,10
7 PIS (1%)	511.987,71	511.987,71	511.987,71	511.987,71	-	511.987,71	511.987,71
8 INSS Patronal (27,8%)	63.489,00	63.489,00	63.489,00	63.489,00	-	63.489,00	63.489,00
9 Vale Transporte	1.779.157,30	1.779.157,30	1.779.157,30	1.779.157,30	-	1.779.157,30	1.779.157,30
10 Provisionamento 1/3 Férias	31.732,28	31.732,28	31.732,28	31.732,28	-	31.732,28	31.732,28
11 Provisionamento 13º Salário	249.795,78	249.795,78	249.795,78	249.795,78	-	249.795,78	249.795,78
12 Provisionamento multa FGTS	749.395,59	749.395,59	749.395,59	749.395,59	-	749.395,59	749.395,59
Reposição Profissional Ausente	241.779,06	241.779,06	241.779,06	241.779,06	-	241.779,06	241.779,06
	-	-	870.739,44	784.434,14	-	784.434,14	0,00
13 Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	492.421,92	492.421,92	492.421,92	492.421,92	-	492.421,92	492.421,92
<b>Funcionamento(1):</b>	<b>348.999,05</b>	<b>356.289,05</b>	<b>370.797,05</b>	<b>348.999,05</b>	<b>8.357,76</b>	<b>357.356,81</b>	<b>348.999,05</b>
14 Tarifas bancárias e taxas	730,91	730,91	730,91	730,91	-	730,91	730,91
15 Manutenção de Equipamentos Médicos	38.522,35	38.522,35	38.522,35	38.522,35	-	38.522,35	38.522,35
16 Energia Elétrica	15.208,33	15.208,33	15.208,33	15.208,33	-	15.208,33	15.208,33
17 EPI's/Uniformes(Assistentes Sociais)	5.661,43	5.661,43	5.661,43	5.661,43	-	5.661,43	5.661,43
19 Reposição de Acessórios	527,49	527,49	527,49	527,49	-	527,49	527,49
20 Locação de Imóvel	1.566,24	1.566,24	1.566,24	1.566,24	-	1.566,24	1.566,24
21 Locação Máquinas/Equipamentos	50.180,88	50.180,88	50.180,88	50.180,88	-	50.180,88	50.180,88
22 Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	97.380,95	97.380,95	97.380,95	97.380,95	-	97.380,95	97.380,95
23 Lanches/Refeições	108.456,24	115.746,24	130.254,24	108.456,24	8.357,76	116.814,00	108.456,24
Serviço Coleta/Tratamento Lixo Hospitalar	4.660,13	4.660,13	4.660,13	4.660,13	-	4.660,13	4.660,13
24 Fundo Fixo	26.104,08	26.104,08	26.104,08	26.104,08	-	26.104,08	26.104,08
<b>Serviços Terceirizados(2)</b>	<b>192.550,40</b>	<b>192.550,40</b>	<b>192.550,40</b>	<b>192.550,40</b>	<b>0,00</b>	<b>192.550,40</b>	<b>192.550,40</b>
Lavanderia	10.239,82	10.239,82	10.239,82	10.239,82	-	10.239,82	10.239,82
25 Limpeza/Higienização	182.310,57	182.310,57	182.310,57	182.310,57	-	182.310,57	182.310,57
<b>Materiais(3):</b>	<b>262.815,46</b>	<b>262.815,46</b>	<b>274.492,13</b>	<b>262.815,46</b>	<b>3.733,33</b>	<b>266.548,79</b>	<b>262.815,46</b>
27 Gases Medicinais	551,95	551,95	551,95	551,95	-	551,95	551,95
28 Insumos	11.419,21	11.419,21	11.419,21	11.419,21	-	11.419,21	11.419,21
29 Instrumentais/Acessórios	22.434,52	22.434,52	22.434,52	22.434,52	-	22.434,52	22.434,52
30 Material Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal/Usos e Consumo	228.409,78	228.409,78	228.409,78	228.409,78	-	228.409,78	228.409,78
31 Medicamentos/Material Médico Hospitalar	-	-	-	-	-	-	-
32 Fretes/Transportes	-	-	11.666,67	0,00	3.733,33	3.733,33	-
<b>Despesas operacionais Administrativas (4)</b>	<b>198.957,36</b>	<b>198.957,36</b>	<b>198.957,36</b>	<b>198.957,36</b>	<b>0,00</b>	<b>198.957,36</b>	<b>198.957,36</b>
33 Assessoria/consultorias	313,25	313,25	313,25	313,25	-	313,25	313,25
34 Segurança e vigilância	150.202,89	150.202,89	150.202,89	150.202,89	-	150.202,89	150.202,89

	Serviço de Reprografia	26.385,24	26.385,24	26.385,24	-	26.385,24	26.385,24	26.385,24
35	Correios e Malotes	2.088,33	2.088,33	2.088,33	-	2.088,33	2.088,33	2.088,33
36	Publicações e registros	2.088,33	2.088,33	2.088,33	-	2.088,33	2.088,33	2.088,33
37	TI/Telecomunicações	14.879,33	14.879,33	14.879,33	-	14.879,33	14.879,33	14.879,33
38	Viagens e Estádias	3.000,00	3.000,00	3.000,00	-	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	<b>Investimentos(5):</b>	<b>9.100,00</b>	<b>9.100,00</b>	<b>9.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.100,00</b>	<b>9.100,00</b>	<b>9.100,00</b>
39	Equipamento/Material Permanente	9.100,00	9.100,00	9.100,00	-	9.100,00	9.100,00	9.100,00

**Notas Explicativas:**

Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95% da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37

Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 16, 22, 38 e 39

Item (4) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (5) PIS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (6) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11

Parcela	VALOR TOTAL JANEIRO A FEVEREIRO 2023	VALOR TOTAL MARÇO 2023	VALOR TOTAL ABRIL 2023	VALOR TOTAL MAIO 2023	VALOR TOTAL JUNHO 2023	VALOR TOTAL JULHO A DEZEMBRO 2023	VALOR TOTAL 2023
Parcela Pré-Fixada	17.514.241,04	9.270.217,38	10.092.167,10	9.576.001,02	10.772.169,87	56.372.229,96	113.597.026,37
Parcela Variável	681.791,54	340.895,77	340.895,77	340.895,77	340.895,77	2.045.374,62	4.090.749,24
Parcela Pós-Fixada	1.216.022,40	608.011,20	608.011,20	608.011,20	608.011,20	3.648.067,20	7.296.134,40
Provisionamento (multa FGTS)	483.558,10	241.779,05	241.779,05	241.779,05	241.779,05	1.450.674,30	2.901.348,60
<b>Sub Total</b>	<b>19.895.613,08</b>	<b>10.460.903,40</b>	<b>11.282.853,12</b>	<b>10.766.687,04</b>	<b>11.962.855,89</b>	<b>63.516.346,08</b>	<b>127.885.258,61</b>

Nome Arquivo: PLANILHA CONTRATO SPDM 455 SETORES LESTE APOIO E SIATE 26 TA  
2023 1.xls.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 03500846106

Certificado: INEXISTENTE

Data: 30/06/2023 12:52:48

**ASSINATURA DIGITAL**

**5e19c0521d87c885d96b046f19eef3c**

**Nome Arquivo: PLANILHA CONTRATO SPDM 455 SETORES LESTE APOIO E SIATE 26  
TA 2023 1.xls.pdf**

**Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO**

**Certificado: \*\*BijANBgk\*\*\*\* J9QTsrMn\*\*ntQEJ\*\*\*\*AQAB**

**Data Validade Certificado: 17/01/2024**

**Data: 30/06/2023**



**ASSINATURA DIGITAL**  
**5fc6cb34cbe9bc8f68a66ed6390464cb**

## DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETOR LESTE

DESCRIÇÃO	SETOR LESTE									
	VALOR MENSAL A FEVEREIRO 2023	VALOR MENSAL MARÇO 2023	VALOR MENSAL ABRIL 2023	VALOR MENSAL MAIO A JUNHO 2023	ACRÉSCIMO 26º TA	VALOR MENSAL JUNHO 2023 26º TA	VALOR MENSAL JULHO A DEZEMBRO 2023 26º TA			
<b>Receitas Totais</b>	<b>7.963.379,23</b>	<b>8.476.476,09</b>	<b>9.076.046,66</b>	<b>8.646.185,88</b>	<b>658.822,10</b>	<b>9.785.192,34</b>	<b>8.568.285,65</b>			
1 Parcela Pré-Fixada	6.870.404,31	7.383.501,17	7.983.071,74	7.553.210,96	658.822,10	8.692.217,42	7.475.310,73			
2 Parcela Variável	340.895,77	340.895,77	340.895,77	340.895,77	0,00	340.895,77	340.895,77			
3 Pós-Fixada	562.916,62	562.916,62	562.916,62	562.916,62	0,00	562.916,62	562.916,62			
4 Provisonamento multa FGTS	189.162,53	189.162,53	189.162,53	189.162,53	0,00	189.162,53	189.162,53			
<b>Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)</b>	<b>7.963.379,23</b>	<b>8.476.476,09</b>	<b>9.076.046,66</b>	<b>8.646.185,88</b>	<b>658.822,10</b>	<b>9.785.192,34</b>	<b>8.568.285,65</b>			
<b>Custos Totais (Pessoa/encargos + 1+2+3+5)</b>	<b>9.162.742,54</b>	<b>9.675.839,40</b>	<b>10.275.409,97</b>	<b>9.845.549,19</b>	<b>658.822,10</b>	<b>10.984.555,65</b>	<b>9.767.648,96</b>			
<b>Pessoa/Encargos</b>	<b>8.415.121,70</b>	<b>8.920.928,56</b>	<b>9.494.324,46</b>	<b>9.097.928,35</b>	<b>646.731,01</b>	<b>10.224.843,71</b>	<b>9.020.028,12</b>			
5 Salários	5.093.160,81	5.598.967,67	5.524.003,28	5.127.607,17	646.731,01	6.254.522,54	5.698.067,23			
6 FGTS (8%)	402.263,84	402.263,84	402.263,84	402.263,84		402.263,84	402.263,84			
7 PIS (1%)	49.773,52	49.773,52	49.773,52	49.773,52		49.773,52	49.773,52			
8 INSS Patronal (27,8%)	1.397.866,84	1.397.866,84	1.397.866,84	1.397.866,84		1.397.866,84	1.397.866,84			
9 Vale Transporte	29.799,67	29.799,67	29.799,67	29.799,67		29.799,67	29.799,67			
10 Provisonamento 1/3 Férias	201.439,72	201.439,72	201.439,72	201.439,72		201.439,72	201.439,72			
11 Provisonamento 1/3 Salário	604.327,42	604.327,42	604.327,42	604.327,42		604.327,42	604.327,42			
12 Provisonamento multa FGTS	189.162,53	189.162,53	189.162,53	189.162,53		189.162,53	189.162,53			
Reposição Profissional Ausente			648.360,29	648.360,29		648.360,29	0,00			
13 Reposição p/ recomposição de pessoal (salário/encargos)	447.327,34	447.327,34	447.327,34	447.327,34		447.327,34	447.327,34			
<b>Funcionamento(1):</b>	<b>333.802,45</b>	<b>341.092,45</b>	<b>355.600,45</b>	<b>333.802,45</b>	<b>8.357,76</b>	<b>342.160,21</b>	<b>333.802,45</b>			
14 Tarifas bancárias e taxas	730,91	730,91	730,91	730,91		730,91	730,91			
15 Manutenção de Equipamentos Médicos	37.291,55	37.291,55	37.291,55	37.291,55		37.291,55	37.291,55			
16 Energia Elétrica	15.208,33	15.208,33	15.208,33	15.208,33		15.208,33	15.208,33			
17 EPI's/Uniformes(Assistentes Sociais)	5.243,14	5.243,14	5.243,14	5.243,14		5.243,14	5.243,14			
18 Transporte de Pacientes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00			
19 Locação de Imóvel	1.566,24	1.566,24	1.566,24	1.566,24		1.566,24	1.566,24			
20 Locação Máquinas/Equipamentos	50.180,88	50.180,88	50.180,88	50.180,88		50.180,88	50.180,88			
21 Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	97.380,95	97.380,95	97.380,95	97.380,95		97.380,95	97.380,95			
22 Lanches/Refeições	95.436,24	102.726,24	117.234,24	95.436,24	8.357,76	103.794,00	95.436,24			
Serviço Coleta/Tratamento Lixo Hospitalar	4.660,13	4.660,13	4.660,13	4.660,13		4.660,13	4.660,13			
23 Fundo Fixo	26.104,08	26.104,08	26.104,08	26.104,08		26.104,08	26.104,08			

Serviços Terceirizados(2)	175.756,66	175.756,66	175.756,66	175.756,66	175.756,66	175.756,66	0,00	175.756,66	175.756,66
Lavanderia	10.239,82	10.239,82	10.239,82	10.239,82	10.239,82	10.239,82		10.239,82	10.239,82
24 Limpeza/Higiênização	165.516,84	165.516,84	165.516,84	165.516,84	165.516,84	165.516,84		165.516,84	165.516,84
25 Serviço de Hemodialise	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>Materiais(3):</b>	<b>228.961,73</b>	<b>228.961,73</b>	<b>240.628,40</b>	<b>228.961,73</b>	<b>228.961,73</b>	<b>228.961,73</b>	<b>3.733,33</b>	<b>232.695,06</b>	<b>228.961,73</b>
26 Gases Medicinais	551,95	551,95	551,95	551,95	551,95	551,95		551,95	551,95
27 Material Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal/Usos e Consumo	228.409,78	228.409,78	228.409,78	228.409,78	228.409,78	228.409,78		228.409,78	228.409,78
28 Medicamentos/Material Médico Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
29 Fretes/Transportes	-	0,00	11.666,67	0,00	0,00	0,00	3.733,33	3.733,33	0,00
<b>Despesas operacionais Administrativas (4)</b>	<b>198.503,54</b>	<b>198.503,54</b>	<b>198.503,54</b>	<b>198.503,54</b>	<b>198.503,54</b>	<b>198.503,54</b>	<b>0,00</b>	<b>198.503,54</b>	<b>198.503,54</b>
30 Assessoria/consultorias	313,25	313,25	313,25	313,25	313,25	313,25		313,25	313,25
31 Segurança e vigilância	150.202,89	150.202,89	150.202,89	150.202,89	150.202,89	150.202,89		150.202,89	150.202,89
Serviço de Reprografia	25.931,42	25.931,42	25.931,42	25.931,42	25.931,42	25.931,42		25.931,42	25.931,42
32 Correios e Malotes	2.088,33	2.088,33	2.088,33	2.088,33	2.088,33	2.088,33		2.088,33	2.088,33
33 Publicações e registros	2.088,33	2.088,33	2.088,33	2.088,33	2.088,33	2.088,33		2.088,33	2.088,33
34 TI/Telecomunicações	14.879,33	14.879,33	14.879,33	14.879,33	14.879,33	14.879,33		14.879,33	14.879,33
35 Viagens e Estádias	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00
<b>Investimentos(5):</b>	<b>9.100,00</b>	<b>9.100,00</b>	<b>9.100,00</b>	<b>9.100,00</b>	<b>9.100,00</b>	<b>9.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.100,00</b>	<b>9.100,00</b>
36 Equipamento/Material Permanente	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00		9.100,00	9.100,00

Parcela	VALOR TOTAL FEVEREIRO 2023	VALOR TOTAL MARÇO 2023	VALOR TOTAL ABRIL 2023	VALOR TOTAL MAIO 2023	VALOR TOTAL JUNHO 2023	VALOR TOTAL JULHO A DEZEMBRO 2023	VALOR TOTAL 2023
Parcela Pré-Fixada	13.740.808,62	7.383.501,17	7.983.071,74	7.553.210,96	8.692.217,42	44.851.864,38	90.204.674,29
Parcela Variável	681.791,54	340.895,77	340.895,77	340.895,77	340.895,77	2.045.374,62	4.090.749,24
Parcela Pós-Fixada	1.125.833,24	562.916,62	562.916,62	562.916,62	562.916,62	3.377.499,72	6.754.999,44
Provisionamento (multa FGTS)	378.325,06	189.162,53	189.162,53	189.162,53	189.162,53	1.134.975,18	2.269.950,36
<b>Total</b>	<b>15.926.758,46</b>	<b>8.476.476,09</b>	<b>9.076.046,66</b>	<b>8.646.185,88</b>	<b>9.785.192,34</b>	<b>51.409.713,90</b>	<b>103.320.373,33</b>

**Notas Explicativas:**

Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34

Item (2) Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34

Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 16, 21, 35 e 36

Item (4) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (5) PIS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (6) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11



Nome Arquivo: PLANILHA CONTRATO SPDM 455 SETORES LESTE APOIO E SIATE 26 TA  
2023.xls 2.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 03500846106

Certificado: INEXISTENTE

Data: 30/06/2023 12:52:07

**ASSINATURA DIGITAL**

**6a22a8dd2ca1a4fe2a332dcc2e61daab**

**Nome Arquivo: PLANILHA CONTRATO SPDM 455 SETORES LESTE APOIO E SIATE 26  
TA 2023.xls 2.pdf**

**Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO**

**Certificado: \*\*BijANBgk\*\*\*\* J9QTsrMn\*\*ntQEJ\*\*\*\*AQAB**

**Data Validade Certificado: 17/01/2024**

**Data: 30/06/2023**



**ASSINATURA DIGITAL**  
**1c93deb285aef33c4308641e037f01cc**

**DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL SETORES DE APOIO**

DESCRIÇÃO	SETOR APOIO					
	VALOR MENSAL JANEIRO A MARÇO 2023	VALOR MENSAL ABRIL A JUNHO 2023 ATUAL	ACRÉSCIMO 26º TA	VALOR MENSAL JUNHO 2023	VALOR MENSAL JULHO A DEZEMBRO 2023 26º TA	
<b>Receitas Totais</b>	<b>1.202.746,32</b>	<b>1.338.820,17</b>	<b>22.414,67</b>	<b>1.383.649,50</b>	<b>1.228.896,77</b>	
1 Parcela Pré-Fixada	1.121.695,81	1.257.769,66	22.414,67	1.302.598,99	1.147.846,26	
2 Pós-Fixada	45.094,58	45.094,58	-	45.094,58	45.094,58	
3 Provisonamento multa FGTS	35.955,93	35.955,93	-	35.955,93	35.955,93	
<b>Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)</b>	<b>1.202.746,32</b>	<b>1.338.820,17</b>	<b>22.414,67</b>	<b>1.383.649,50</b>	<b>1.228.896,77</b>	
<b>Custos Totais (Pessoal/encargos)</b>	<b>1.463.461,13</b>	<b>1.599.534,98</b>	<b>22.414,67</b>	<b>1.644.364,30</b>	<b>1.489.611,56</b>	
<b>Pessoal/Encargos</b>	<b>1.463.461,13</b>	<b>1.599.534,98</b>	<b>22.414,67</b>	<b>1.644.364,30</b>	<b>1.489.611,56</b>	
5 Salários	885.307,44	885.307,44	22.414,67	930.136,78	911.457,89	
6 FGTS (8%)	75.025,84	75.025,84		75.025,84	75.025,84	
7 PIS (1%)	9.378,23	9.378,23		9.378,23	9.378,23	
8 INSS Patronal (27,8%)	260.714,80	260.714,80		260.714,80	260.714,80	
9 Vale Transporte	1.932,61	1.932,61		1.932,61	1.932,61	
10 Provisonamento 1/3 Férias	37.512,92	37.512,92		37.512,92	37.512,92	
11 Provisonamento 13º Salário	112.538,76	112.538,76		112.538,76	112.538,76	
12 Provisonamento multa FGTS	35.955,93	35.955,93		35.955,93	35.955,93	
Reposição Profissional Ausente	-	136.073,85		136.073,85	0,00	
13 Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	45.094,58	45.094,58		45.094,58	45.094,58	

Parcela	VALOR TOTAL				VALOR TOTAL 2023
	JANEIRO A MARÇO 2023	ABRIL A MAIO 2023	JUNHO 2023	JULHO A DEZEMBRO 2023	
Parcela Pré-Fixada	3.365.087,43	2.515.539,32	1.302.598,99	6.887.077,56	14.070.303,30
Parcela Pós-Fixada	135.283,74	90.189,16	45.094,58	270.567,48	541.134,96
Provisonamento (multa FGTS)	107.867,79	71.911,86	35.955,93	215.735,58	431.471,16
<b>Total</b>	<b>3.608.238,96</b>	<b>2.677.640,34</b>	<b>1.383.649,50</b>	<b>7.373.380,62</b>	<b>15.042.909,42</b>

**Notas Explicativas:**

Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

Item (2) Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos ao item 13

Item (4) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (5) PIS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (6) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11

Nome Arquivo: PLANILHA CONTRATO SPDM 455 SETORES LESTE APOIO E SIATE 26 TA  
2023.xls 4.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 03500846106

Certificado: INEXISTENTE

Data: 30/06/2023 12:52:00

**ASSINATURA DIGITAL**

**c54b4881f91997673a70c3c15a0736f0**

**Nome Arquivo: PLANILHA CONTRATO SPDM 455 SETORES LESTE APOIO E SIATE 26  
TA 2023.xls 4.pdf**

**Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO**

**Certificado: \*\*BijANBgk\*\*\*\* J9QTsrMn\*\*ntQEJ\*\*\*\*AQAB**

**Data Validade Certificado: 17/01/2024**

**Data: 30/06/2023**



**ASSINATURA DIGITAL**  
**d675c0a5babbb2ce9d9272ff55579d72c**

**DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL - SIATE**

DESCRIÇÃO	SIATE - Sistema Integrado de Atendimento a Trauma e Emergência				
	VALOR MENSAL JANEIRO A MARÇO 2023	VALOR MENSAL ABRIL 2023	VALOR MENSAL MAIO A DEZEMBRO 2023 ATUAL	ACRÉSCIMO 26º TA	VALOR MENSAL JUNHO 2023 26º TA
<b>Receitas Totais</b>	<b>781.680,99</b>	<b>867.986,29</b>	<b>781.680,99</b>	<b>6.166,52</b>	<b>794.014,05</b>
1 Parcela Pré-Fixada	765.020,40	851.325,70	765.020,40	6.166,52	777.353,46
4 Provisionamento multa FGTS	16.660,59	16.660,59	16.660,59	-	16.660,59
<b>Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)</b>	<b>781.680,99</b>	<b>867.986,29</b>	<b>781.680,99</b>	<b>6.166,52</b>	<b>794.014,05</b>
<b>Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3)</b>	<b>901.802,84</b>	<b>988.108,14</b>	<b>901.802,84</b>	<b>6.166,52</b>	<b>914.135,89</b>
<b>Pessoal/Encargos</b>	<b>835.958,77</b>	<b>922.264,07</b>	<b>835.958,77</b>	<b>6.166,52</b>	<b>848.291,82</b>
5 Salários	616.314,70	616.314,70	616.314,70	6.166,52	628.647,75
6 FGTS (8%)	34.698,03	34.698,03	34.698,03	0,00	34.698,03
7 PIS (1%)	4.337,25	4.337,25	4.337,25	0,00	4.337,25
8 INSS Patronal (27,8%)	120.575,66	120.575,66	120.575,66	0,00	120.575,66
9 Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Provisionamento 1/3 Férias	10.843,13	10.843,13	10.843,13	0,00	10.843,13
11 Provisionamento 13º Salário	32.529,40	32.529,40	32.529,40	0,00	32.529,40
12 Provisionamento multa FGTS	16.660,59	16.660,59	16.660,59	0,00	16.660,59
Reposição Profissional Ausente		86.305,30	0,00	0,00	0,00
13 Previsão p/ reposição de pessoal (salário/encargos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Funcionamento(1):</b>	<b>15.196,60</b>	<b>15.196,60</b>	<b>15.196,60</b>	<b>0,00</b>	<b>15.196,60</b>
14 Manutenção de Equipamentos Médicos	1.230,81	1.230,81	1.230,81	0,00	1.230,81
15 EPI's	418,30	418,30	418,30	0,00	418,30
16 Reposição de Acessórios	527,49	527,49	527,49	0,00	527,49
17 Refeições	13.020,00	13.020,00	13.020,00	0,00	13.020,00
<b>Serviços Terceirizados(2)</b>	<b>16.793,74</b>	<b>16.793,74</b>	<b>16.793,74</b>	<b>0,00</b>	<b>16.793,74</b>
18 Limpeza/Higienização - Ambulâncias	16.793,74	16.793,74	16.793,74	0,00	16.793,74
<b>Materiais(3):</b>	<b>33.853,73</b>	<b>33.853,73</b>	<b>33.853,73</b>	<b>0,00</b>	<b>33.853,73</b>
19 Insumos	11.419,21	11.419,21	11.419,21	0,00	11.419,21
20 Instrumentais/Acessórios	22.434,52	22.434,52	22.434,52	0,00	22.434,52
<b>Despesas operacionais Administrativas (4)</b>	<b>453,82</b>	<b>453,82</b>	<b>453,82</b>	<b>0,00</b>	<b>453,82</b>
Serviço de Reprografia	453,82	453,82	453,82	0,00	453,82

Parcela	VALOR TOTAL JANEIRO A MARÇO 2023	VALOR ABRIL 2023	VALOR TOTAL MAIO 2023	VALOR TOTAL JUNHO 2023	VALOR TOTAL JULHO A DEZEMBRO 2023
Parcela Pré-Fixada	2.295.061,20	851.325,70	765.020,40	777.353,46	4.633.288,02
Provisionamento (multa FGTS)	49.981,77	16.660,59	16.660,59	16.660,59	99.963,54
<b>Total</b>	<b>2.345.042,97</b>	<b>867.986,29</b>	<b>781.680,99</b>	<b>794.014,05</b>	<b>4.733.251,57</b>

**Notas Explicativas:**

**Item (1)** Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

**Item (2)** Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

**Item (3)** Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos ao item 13

**Item (4)** FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

**Item (5)** PIS incidência: itens 5, 10 e 11

**Item (6)** INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11



Nome Arquivo: PLANILHA CONTRATO SPDM 455 SETORES LESTE APOIO E SIATE 26 TA  
2023.xls 3.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 03500846106

Certificado: INEXISTENTE

Data: 30/06/2023 12:51:07

**ASSINATURA DIGITAL**

**962360857030a6e64bf7918fce1b097f**

**Nome Arquivo: PLANILHA CONTRATO SPDM 455 SETORES LESTE APOIO E SIATE 26  
TA 2023.xls 3.pdf**

**Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO**

**Certificado: \*\*BijANBgk\*\*\*\* J9QTsrMn\*\*ntQEJ\*\*\*\*AQAB**

**Data Validade Certificado: 17/01/2024**

**Data: 30/06/2023**



**ASSINATURA DIGITAL**  
**ca81547f316bfd5d75957762cd2a67d8**